CONSELHO TÉCNICO

ATA

40^a Sessão Ordinária de 11/08/2017

FDRP



ATA DA 40° SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA 1 2 FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às 13 horas, em primeira convocatória, na Sala da 3 Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, reúne-se o Conselho 4 5 Técnico Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a presidência do Prof. Titular Umberto Celli Junior, Diretor da Unidade, com as presenças dos Professores Alessandro Hirata, Jair 6 7 Aparecido Cardoso e Rubens Beçak e do Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos Edvaldo 8 da Silva Campos. Presente, também, a Srª Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica 9 Acadêmica, para secretariar a reunião, ausente o Representante Discente da Graduação. O Sr. Presidente 10 declara abertos os trabalhos e na sequencia inicia a Parte I - EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação das Atas da 38ª e 39ª Sessão do Conselho Técnico Administrativo, realizada em 02.06.2017 e 11 12 30.06.2017, respectivamente. Não havendo manifestações contrárias, as Atas são aprovadas por 13 unanimidade. 2. Comunicações do Sr. Diretor: a) Acontecerá no dia 24/08/2017 a Eleição para Chefe e 14 Vice-Chefe do Departamento de Direito Público. b) Acontecerá no dia 23/08/2017 a Eleição para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil. c) Acontecerá no dia 24/08/2017 a 15 Eleição para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas. d) 16 Acontecerá no dia 25/08/2017 a Eleição para Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão 17 18 Preto da Universidade de São Paulo. e) Aconteceu nos dias 10 e 11/08, o Congresso Brasileiro de Direito 19 Processual Civil do IBDP - Ribeirão Preto, promovido pelo IBDP e pelos professores doutores Camilo 20 Zufelato e Fernando da Fonseca Gajardoni. f) Acontecendo hoje, 11/08, o Seminário: Segurança Pública, 21 Criminologia e Vitimologia, promovido pelo professor doutor Eduardo Saad Diniz. 3. Palavra aos 22 Senhores Membros. O Professor Associado Alessandro Hirata comunica que essa será sua última 23 participação no Conselho Técnico Administrativo, devido ao término de seu segundo mandato consecutivo 24 como Chefe do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas. O Professor Associado 25 Alessandro Hirata agradece a colaboração de todos e a possibilidade de ter participado do Conselho 26 Técnico Administrativo por quatro anos. O Professor Associado Rubens Beçak comunica que seu mandato 27 como Chefe do Departamento de Direito Público também está se encerrando e agradece a oportunidade de 28 ter trabalhado nesta gestão. O Professor Doutor Jair Aparecido Cardoso comunica que seu mandato como 29 Chefe do Departamento de Direito Privado e Processo Civil também está terminando e agradece a 30 colaboração de todos e a oportunidade de ter trabalhado nesta gestão. O Professor Doutor Jair Aparecido 31 Cardoso comunica que o concurso atual de professor temporário no Departamento de Direito Público terá 32 período de atuação somente até o mês de julho de 2018, sem possiblidade de renovação, não havendo 33 notícia de abertura de novo concurso para efetivar as duas vagas do Departamento. Assim, solicita à

Direção que dê encaminhamento urgente aos concursos de Professores Titulares ou inicie uma pauta de discussão de novos concursos para Professores Temporários para o próximo biênio. O Senhor Diretor cumprimenta e agrade os serviços prestados por todos os Chefes de Departamento durante suas respectivas gestões, informa que essa será sua penúltima participação no Conselho Técnico Administrativo. O Senhor Diretor informa que, ainda que não possam ser renovados os contratos de professores temporários, o Prof. Antônio Carlos Hernandes apresentou grande receptividade, e assim não vê razão para não se continuar contando com os quatro claros docentes para a Faculdade, diz que a FDRP já recebeu um cargo, em que o concurso de ingresso será realizado, e informa que a expectativa é de que a FDRP receba mais três cargos. O Senhor Diretor se compromete a lembrar o Professor Antônio Carlos Hernandes na próxima vez em que encontra-lo, informa também que provavelmente terá a oportunidade de conversar com ele na próxima reunião do Conselho Universitário. O Senhor Diretor lembra que a chapa para a próxima Reitoria, composta pelos Professores Vahan Agropyan e Antônio Carlos Hernandes, provavelmente virá à FDRP conversar com a Congregação durante a Campanha para a Eleição da nova Reitoria, a fim de expor suas propostas para a próxima gestão, a exemplo do que acontecera na gestão passada, assim haveria oportunidade para os membros da Congregação reforçar essa justa reinvindicação, levando em conta que o Prof. Antônio Carlos Hernandes tem sido bem atencioso com a FDRP. O Senhor Diretor inicia a II -ORDEM DO DIA. 1 – PARA REFERENDAR. 1.1 - PROCESSO 2015.1.450.89.4 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Remanejamento dos recursos e o plano de trabalho institucional PROAP 2015-2016 (1ª a 4ª parcela), relativos ao convênio celebrado entre a Universidade de São Paulo e a CAPES, objetivando o apoio à formação de recursos humanos, a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu ministrados pelas Instituições de Ensino Superior — IES no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação, conforme a Portaria CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, e alterações posteriores. Aprovado ad referendum pela Comissão de Pós-Graduação e Conselho Técnico Administrativo em 20.6.2017. O Conselho Técnico Administrativo, referendou, por unanimidade, o despacho do Sr. Diretor, às fls. 106, que aprovou o remanejamento dos recursos e o plano de trabalho institucional PROAP 2015-2016 (1ª a 4ªparcela), relativos ao convênio celebrado entre a Universidade de São Paulo e a CAPES, objetivando o apoio à formação de recursos humanos, a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu ministrados pelas Instituições de Ensino Superior —IES no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação, conforme a Portaria CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, e alterações posteriores. 1.2 - PROCESSO 2017.1.356.89.0 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Programa para abertura de processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em Jornada de 12 horas

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

semanais de trabalho, junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil - Área de Direito Privado. Aprovado ad referendum do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 26.7.2016. Aprovado ad referendum do Conselho Técnico Administrativo em 27.7.2016. O Senhor Diretor questiona se o Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso deseja se manifestar sobre a matéria. O Professor Doutor Jair Aparecido Cardoso explica que esse concurso de professor temporário terá data de expiração de contrato em 31 de julho de 2018, informa que nessa data também expirará o contrato da Professora Claudia Berbert Campos e solicita ao Colegiado que seja encaminhado requerimento à Comissão de Claros para novos concursos de professores temporários. O Senhor Diretor propõe o envio de um ofício ao Prof. Antônio Carlos Hernandes agradecendo a rápida providência tomada no sentido de confirmar o mesmo claro para o processo seletivo desse concurso de professor temporário, e solicitar que, vencidos os contratos, seja concedida uma reposição ou idealmente o recebimento de novos cargos. O Conselho Técnico Administrativo, referendou, por unanimidade, o despacho do Sr. Diretor, às fls. 9, que aprovou o programa para abertura de processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil - Área de Direito Privado. 1.3 - PROCESSO 2017.1.81.89.0 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO Homologação do Relatório Final e Resultado do Processo Seletivo para Professor Contratado III - Professor Doutor do Departamento de Direito Público - Área de Direito Processual Penal - Edital FDRP nº 8/2017. Candidatos classificados: 1º André de Freitas Iglesias. Homologado ad referendum do Conselho Técnico Administrativo em 10.7.20171.4. O Professor Associado Rubens Beçak solicita a palavra. O Professor Associado Rubens Beçak informa que esse docente atuará no período definido no Edital, informa que houve uma dúvida na última reunião do Conselho Técnico Administrativo relativo à possibilidade do docente contratado ministrar aulas, informa que na ocasião o Colegiado entendeu que o candidato se concursou para aquilo que o Professor Claudio do Prado Amaral, responsável pela disciplina de Processo Penal, escolhesse. O Professor Associado Rubens Beçak informa que conversou com o Professor Claudio do Prado Amaral e este lhe informou que deseja que o professor contratado ministre as aulas da disciplina, entretanto o professor Iglesias não compareceu, ficando assim os alunos sem aula no dia em questão. Informa que, na qualidade de Chefe do Departamento de Direito Público, solicitou para o professor Claudio ministrar as aulas. Diz que estava um pouco preocupado que o concursado tivesse desistido, informa que conversou com a Assistente Acadêmica e foi informado que o concursado não havia sido avisado. Informa que consultou a Assistência Administrativa da Unidade e o Setor de Recursos Humanos do Campus, sendo informado pelo funcionário Felipe Augusto Barroso Maia Costa que seria possível solicitar a posse liminar para o concursado, informa entretanto que o Professor Claudio do Prado Amaral se

67

68 69

70

71

72

73 74

75

76

77

78

79

80

81

82

8384

85

86

87 88

89

90 91

92

93 94

95

96 97

98

recusou a solicitar a posse liminar, tendo em vista que a posse liminar implica em ministrar as aulas e não se ter a garantia de vencimentos, a não ser que seja ratificado pelo Reitor. Informa que haverá uma reunião do Departamento de Direito Público na próxima semana em que levará esse assunto para discussão, convida o senhor Diretor à participar da referida reunião. Diz que espera que o concursado apareça, para que efetivamente funcione o Edital que o Professor Claudio do Prado Amaral tão brilhantemente venceu. O Conselho Técnico Administrativo, referendou, por unanimidade, o despacho do Sr. Diretor, às fls. ____, que homologou o Relatório Final e Resultado do Processo Seletivo para Professor Contratado III - Professor Doutor do Departamento de Direito Público - Área de Direito Processual Penal -Edital FDRP nº 8/2017. Candidato classificado: 1º André de Freitas Iglesias. 1.4 - PROCESSO 11.1.440.89.5 - LEANDRO VITORIO TRIGUEIRO. Transferência de servidor Leandro Vitorio Trigueiro (Técnico para Assuntos Administrativos) para a Escola de Educação Física e Esportes de Ribeirão 110 Preto, a partir de 16.08.2017, mediante permuta com servidora Silvia Estevam Yamamoto Crivelaro 111 (Técnica para Assuntos Administrativos), pelo Sistemas de Oportunidades da USP. Aprovada ad 112 referendum do Conselho Técnico Administrativo em 08.08.2017. O Senhor Diretor esclarece que o 113 servidor Leandro Vitório Trigueiro solicitou, por meio do banco de oportunidades, sua transferência para a 114 Escola de Educação Física e Esportes de Ribeirão Preto, informa que durante um bom período conversou 115 com a professora Maria das Graças B. de Carvalho, Diretora da EEFERP, informa que ela tinha uma 116 servidora que também estava interessada em realizar permuta, a funcionária Sílvia Estevam Yamamoto 117 Crivelaro, informa que conversou, juntamente com o Assistente Administrativo e a Assistente Acadêmica, 118 com a servidora Sílvia, e que a mesma realmente tinha a intenção de vir para a FDRP, que é formada em 119 direito, tendo assim a possibilidade de se identificar mais com a FDRP. Informa que o servidor Leandro 120 também manifestou o interesse em realizar a permuta e que assim aprovou ad referendum desse conselho, 121 informa que a servidora Sílvia já iniciou suas atividades e por fim deseja boa sorte ao servidor Leandro 122 Vitório Trigueiro e agradece pelos serviços que ele tão bem prestou para a FDRP, deseja que ele tenha 123 muito sucesso na EEFERP e dá as boas vindas à nova servidora da Faculdade, Sílvia Sílvia Estevam 124 Yamamoto Crivelaro. O Conselho Técnico Administrativo, referendou, por unanimidade, o 125 despacho do Sr. Diretor, às fls. ____, que aprovou a Transferência de servidor Leandro Vitorio 126 Trigueiro (Técnico para Assuntos Administrativos) para a Escola de Educação Física e Esportes 127 de Ribeirão Preto, a partir de 16.08.2017, mediante permuta com servidora Silvia Estevam 128 Yamamoto Crivelaro (Técnica para Assuntos Administrativos), pelo Sistemas de Oportunidades da 129 USP. 2. - CONVENIO INTERNACIONAL. 2.1 - PROCESSO 2017.1.364.89.2 - FACULDADE DE 130 DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Convênio de cooperação acadêmica internacional entre da 131 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e a Universidad de Sevilla (Espanha). Aprovado ad referendum da 132

100

101

102

103

104

105

106

107

108

Comissão de Relações Internacionais em 2.8.2017. Parecer do relator: Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, pelo Conselho Técnico Administrativo. O Conselho Técnico Administrativo, aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, favorável ao convênio de cooperação acadêmica internacional entre da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e a Universidad de Sevilla (Espanha). 3. -CONVÊNIO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO. 3.1 - PROCESSO 2016.1.615.89.4 -DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL. Convênio entre a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e a Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa em Direito - Fadep com o objetivo de realização de curso de Pós-Graduação Lato Sensu LLM em Direito Civil. Aprovada pelo Conselho do Departamento de Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 9.3.2017. Aprovada pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária em 7.7.2017, com base no parecer favorável da Profa Associada Fabiana Cristina Severi. Parecer do relator: Prof. Associado Rubens Beçak, pelo Conselho Técnico Administrativo. O Professor Associado Rubens Beçak lê seu parecer para o colegiado, explicando que elaborou um parecer único para a apreciação do CTA e da Congregação, referentes respectivamente ao convênio com a Fadep para realização do curso e ao curso em si. Parecer na íntegra: "Em minhas mãos pedido de pareceres pela Congregação da casa sobre a proposta do curso de especialização em tela, bem como pelo CTA a respeito de eventual convênio a ser realizado com a Fadep, com a finalidade de elaboração do gerenciamento administrativo e financeiro do mesmo, a proposta apresentada em 16 de novembro último veio acompanhada da documentação necessária a formulação do pedido, complementada após pedido de diligencia do ilustre relator pelo DPP, Prof. Fernando Gajardoni, em 09 de fevereiro pp. Na ocasião manifestou também o mesmo dúvida na conveniência e oportunidade no oferecimento de duas especializações em direito civil pela Unidade, em 11 de abril de 2017, por maioria de votos, deliberou o DPP pela aprovação do curso, entendendo pela desnecessidade das adequações propostas pelo relator, a coordenadora do curso em proposição, Professora Cíntia Rosa Pereira de Lima, comparece às folhas 278, justificando o convênio com a Fundação da Faculdade, a Fadep, manifestações da ATAF e resposta da coordenadora às folhas 310/311, manifestação pela aprovação da ilustre professora Fabiana Cristina Severi, positivamente pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária, ratificação pelo pleno da Comissão em seguida. A proposta encontra o supedâneo para sua aprovação na própria política deliberada primevamente por nossa Congregação, desde que presente os requisitos fixados pela PRCEU e a realização e administração por nossa Fundação. Planilhas e requisitos administrativos e financeiros bem apresentados, a deliberação pela aprovação foi realizada em todos os níveis nos quais cabia análise formal e substancial da proposta ao que na instância deste parecer não me afasto. Pela aprovação do curso como proposto, bem como do convênio e administração pela Fadep, sub censura submeto. O Conselho Técnico Administrativo aprovou, por maioria, o parecer do relator, favorável ao Convênio entre a Faculdade

133134

135

136

137

138

139 140

141142

143

144

145146

147

148

149

150

151152

153

154

155156

157

158

159

160

161

162

163

164

166	de Direito de Ribeirão Preto e a Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa em
167	Direito - Fadep com o objetivo de realização de curso de Pós-Graduação Lato Sensu LLM em
168	Di Ci il Nada mais bayendo a tratar o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá
169	por encerrada a reunião às treze horas e quarenta minutos. Do que, para constar, eu,
170	Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será
171	examinada pelos senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim
172	assinada. Ribeirão Preto, 11 de agosto de 2017.